



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.047, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.000,00 – (dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 – (dois mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, ficam alterados o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

U Popular
PUBLICADO
Ed. 1055
EM 17/9/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrond da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/8925

ANEXO

Decreto Número: 4.047, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0400.0412200102.027	064	3190.11.52	00	2.000,00	
0600.1545200332.047	187	3390.39.00	00		2.000,00
TOTAIS				2.000,00	2.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO